



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



LEI Nº 412/2013, de 16 de Outubro de 2013.

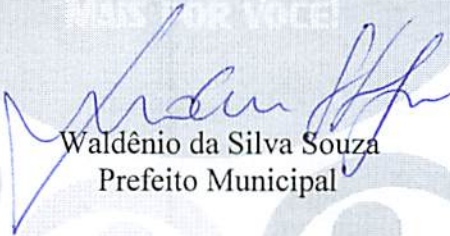
Institui o Dia da Bíblia no âmbito do Município de São João dos Patos – MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia da Bíblia**, a ser celebrado no segundo domingo de dezembro de cada ano, no âmbito do Município de São João dos Patos – MA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2013.


Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal